



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 471 de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com o Sr. Isaque Mariano Nobre Alveres, para a atividade de agente de controle epidemiológico, com vista a cobrir o afastamento de servidor, e considerando o retorno as atividades;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com o servidor Isaque Mariano Nobre Alveres, inscrito no CPF sob o nº. ***.640.306-**, do cargo de agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28.11.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 30 de novembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 472 de 1º de dezembro de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com a Sra. Milena da Silva Pereira, para a atividade de nutricionista;

Considerando o pedido de rescisão do contrato apresentado pela servidora.

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com a servidora **Milena da Silva Pereira**, inscrita no CPF sob o nº. ***.220.456-**, do cargo de nutricionista.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 1º de dezembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 473 de 1º de dezembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora Iracilda Toledo da Luz, médica - ESF, contratada, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos relatório médico sobre afastamento – licença maternidade a contar de 01.12.2022;

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Iracilda Toledo da Luz**, médica - ESF, contratada, a contar de 01.12.2022, na forma do art. 107, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé c/c o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Finda a licença em 31.03.2023, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 1º de dezembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 474 de 1º de dezembro de 2022.

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a conclusão do Processo Seletivo Simplificado 009/2022, edital de convocação publicado em 28.10.2022, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de zelador de cemitério, 01 (uma) vaga para o cargo de fisioterapeuta, e cadastro de reserva para o cargo de enfermeiro, todos de caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de dezembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 517. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando a manifestação favorável da comissão à homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 22.11.2022. **Resolve:**

Art. 1º - Homologar para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final publicado em 22.11.2022, do Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2022.

Art. 2º - O resultado final do Processo Seletivo na íntegra encontra-se publicado no endereço eletrônicos <https://transparencia.durande.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo/2>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 1º de dezembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Processo Seletivo Simplificado nº. 010 de 07 de novembro de 2022.

Ato de Resultado Final

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e os membros da Comissão, instituída por meio da Portaria nº. 151/2022, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 010 de 07 de novembro de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Médico - ESF para atender excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Durandé-MG, **faz publicar o RESULTADO FINAL do processo seletivo.**

MÉDICO - ESF							
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Diploma de Graduação – Medicina – Registro no Conselho Regional de Medicina	Certificado/ diploma graduação	Certificado/diploma de Pós-graduação-lato sensu- autorizado MEC.	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Carolina de Sousa Assis	***679.076-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	Aprovado
2º	Plínio Cerqueira Sanches	***119.316-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	Aprovado

*Obs. Prazo para interposição de recurso de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 1º de dezembro de 2022.

Thiago Ferreira da Silva

Ed Lucas Henrique de Oliveira

Monique Azevedo Fidelis